

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
LOA

LEI Nº 323 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itinga para o Exercício Financeiro de 2024 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Itinga, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Itinga para o exercício financeiro de 2024, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em **R\$ 91.624.400,00(noventa e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**, e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	20.317.000,00
Receita de Contribuições	521.000,00
Receita Patrimonial	2.283.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	73.000,00
Transferências Correntes	69.253.000,00
Outras Receitas Correntes	105.000,00

Sub Total	92.552.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	1.093.000,00
Alienações de Bens	138.000,00
Transferência de Capital	5.057.000,00

Sub Total	6.288.000,00

Receita Retificadora	-7.215.600,00

Total Geral	91.624.400,00

Art.3º - A Despesa do Município de Itinga será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL	
A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – Legislativa	3.035.000,00
02 – Judiciária	481.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	4.314.000,00
05 – Defesa Nacional	10.000,00
06 – Segurança Publica	43.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	4.255.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	19.373.600,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	23.036.300,00
13 – Cultura	1.202.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	14.452.700,00
16 – Habitação	1.341.000,00
17 – Saneamento	825.800,00

18 – Gestão Ambiental	675.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	1.443.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	42.000,00
25 – Energia	540.000,00
26 – Transporte	11.424.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.330.600,00
28 – Encargos Especiais	3.163.000,00
99 – Reserva de Contingência	637.400,00

Total	91.624.400,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
01 – Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	3.035.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	650.000,00
03 – Controladoria Geral	
03.01 - Controladoria Geral	89.000,00
04 – Procuradoria Geral	481.000,00
04.01 – Procuradoria Geral	
05 – Secretaria Municipal de Governo	
05.01 – Secretaria Municipal de Governo	158.000,00
06 – Secretaria Municipal de Administração	
06.01 - Secretaria Mun.de Administração	4.127.000,00
07 – Secretaria Municipal de Compras e Licitação	
07.01 – Secretaria Mun. de Compras e Licitação	388.000,00
08 – Secretaria Municipal de Finanças	2.511.400,00
08.01 – Secretaria Mun. de Finanças	
09 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
09.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	23.036.300,00
09.02 – Depto. Cultura e Patrim. Cultural	1.066.000,00
09.03 - Fundo Mun. Prot. Patrim. Cultural	136.000,00
10 - Sec. Mun. de Assist Social e Habitação	
10.01 - Sec. Mun. de Assist Social e Habitação	842.000,00
10.02- Fundo Municipal Assist. Social	3.362.000,00
10.03 - Fundo Dir. Criança e Adolescente	51.000,00
10.04 - Fundo Municipal de Habitação	1.341.000,00
11 – Secretaria Municipal de Saúde	
11.01 – Fundo Municipal de Saúde	19.373.600,00
12 - Sec. Serv. Urb. Obras, Transp. Meio Amb.	
12.01 - Sec. Serv. Urb. Obras, Transp. Meio Amb.	27.959.500,00
13 – Secretaria Mun. Agric. Des. Econ. Aquicultura	
13.01 – Sec. Agric. Des. Econ. Aquicultura	1.363,000,00
13.02 - Fundo Municipal de Desenv. Rural	80.000,00
14 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	
14.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	1.251.600,00
14.02 – Fundo Municipal de Turismo	79.000,00
15 – Secretaria Municipal de Planejamento	
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento	244.000,00
Total	91.624.400,00
C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	29.233.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	496.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	31.313.000,00

Total	61.042.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	

2.1 – Investimentos	29.113.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	104.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	728.000,00

Total	29.945.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	637.400,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	91.624.400,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

III- Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro

“Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2023, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

V- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2024.

Itinga, 22 de novembro de 2023.

JOAO BOSCO VERSIANI GUSMAO CORDEIRO : 06921180638	Assinado de forma digital por JOAO BOSCO VERSIANI GUSMAO CORDEIRO:06921180638 Dados: 2024.01.10 16:27:27 -03'00'
JOAO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:FE0C8436

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/09/2024. Edição 3845
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>